

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1050.0000247/2023-23.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA **CONCORRÊNCIA N. 002/2023** tipo MELHOR TÉCNICA, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

Solicitante: Digital Comunicação LTDA – Pedido de esclarecimento

A empresa **Digital**, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 01) Sobre a "Capa Transparente" Pergunta-se: esta capa deverá ser lisa? Ou podem ser usadas a de modelo "Cristal Line" / "Transparente line" ?

Resposta 01) item 5.1.2.4 do edital exige apenas capa transparente e contracapa preta, se não traz outras exigências, é o que deve ser observado.

Pergunta 02) Sobre a apresentação das peças/ exemplos de peças Pergunta-se: Não há referencia somente o tipo de papel. Pode ser usado papel couche?

Resposta 02) O item 5.1.2.7 do edital determina papel branco, de 75 a 180g, se não indica o tipo do papel, a escolha cabe ao licitante, devendo atender as demais especificações;

Pergunta 03) Sobre o item 7.2: Pergunta-se: Diante do exposto, podemos considerar dentro da contagem para o limite de 08 (oito) páginas (mencionado no item 7.2) somente os quesitos de Raciocínio Básico e Estratégia de Comunicação Publicitária?

Resposta 03) Sim.

Pergunta 04) Sobre a apresentação da Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos: Pergunta-se: Não há especificação quanto a apresentação destes documentos, sendo assim, gostaríamos de saber se podemos seguir o padrão mencionado abaixo, o qual é utilizado na maioria dos editais das concorrências para contratação de agência de propaganda, assim como também nos editais referenciais do Governo Federal?

Resposta 04) Sim.

Pergunta 05) Sobre a Capacidade de Atendimento: Pergunta-se: Na capacidade de atendimento poderão ser incluídas tabelas, gráficos, diagramas, fotos e outros recursos visuais?

Resposta 05) O item 7.1.2 do edital dispõe que a capacidade de atendimento será apresentada em forma de textos, cujo conceito mais amplo abrange textos escritos e verbais, bem como texto visual;

Pergunta 06) Sobre Relatos de Solução de Problema de Comunicação Pergunta-se: As peças mencionadas no item 7.1.4.2 serão consideradas como anexo e não farão parte do limite de 2 páginas descrito no item 7.1.4, correto?

Resposta 06) Sim. O item 7.1.4.2 do edital dispõe que é permitida a inclusão de até 05 (cinco) peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD e as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: cpl@mpto.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/05/2023, às 14:29, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237512** e o código CRC **CEAA190E**.